



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO MUNICIPAL Nº. 076/2017, DE 03 DE JUNHO DE 2017.

“Revoga na íntegra Decretos Municipais, por interesse público e dá outras providências correlatas”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e considerando:

- a vigência da lei Complementar nº 142/2017, de 20 de junho de 2017, que “Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional e Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tabapuã”;

- que a aludida estrutura organizacional modificou as estruturas administrativas da Diretoria Municipal do Esporte, Lazer e Recreação e da Diretoria Municipal da Cultura, inclusive alterou também alguns mecanismos para as implantações de novos projetos sociais e assistenciais, principalmente os relacionados à família de baixa renda;

- que o Executivo Municipal face à desenfreada crise econômica e política que avassala o país, não conseguirá cumprir e executar os compromissos assumidos pela administração anterior, mencionados no Decreto nº 064/2016, de 29 de julho de 2016 e no Decreto nº 068/2017, de 08 de agosto de 2016, ambos norteados pelo Decreto Municipal de nº 114/2014, de 18 de Novembro de 2014, sob pena de afetar os cofres públicos e consequente a população do município;

- que não prepondera mais nesta administração, por não ser prioridade máxima, o pretense interesse da administração anterior, devido ao contraste do momento administrativo atual com o da época.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam REVOGADOS em seu inteiro teor os Decretos:

- DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2014, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014, “Declara de utilidade pública para fins de recebimento em doação por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo especificados e dá outras providências”.

- DECRETO MUNICIPAL Nº 064/2016, DE 29 DE JULHO DE 2016, “Dispõe sobre utilização do imóvel sito Rua Avenida Rodolfo Baldi, nº 920, Centro, Tabapuã/SP para instalação de órgão público municipal”.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



- DECRETO MUNICIPAL N.º 068/2016, DE 08 DE AGOSTO DE 2016, “Dispõe sobre utilização do imóvel sito Rua Manoel Ianhes s/nº, na cidade de Tabapuã para instalação de órgão público municipal”.

Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de Junho de 2017.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI
Diretor Administrativo

